



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF N° 710, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU n° 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos VI e XX, da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF n° 1.048, de 12 de dezembro de 2023](#), e tendo em vista o contido no Ofício n° 1345/2025-4ª CCR, de 17 de outubro de 2025, da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF n° 83, de 30 de janeiro de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 101, de 1º de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II - Ofício vago;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 5 nov. 2025. Seção 2, p. 62.](#)